GUICHE VIRTUAL SERVICOS DE INTERNET LTDA

CNPJ: 17455912000150

AV DR NELSON DAVILA, JARDIM SÃO DIMAS, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, SP

EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO SA

CNPJ: 10788677001919 IE 200299425

R EUZEBIO ROCHA, CIDADE ESPERANCA, NISIA FLORESTA - RN, RN

SAC: 08007669000

Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

Origem: Natal - RN

Troco:

Destino: João Pessoa - PB

Data: 20/09/2024 Hora: 11:00 Poltrona: 07 Plataforma: 0

Linha: JOÃO PESSOA(PB) - NATAL(RN) Tipo:Executivo

Prefixo: 13-0038-61	Serviço 1014184972
Tarifa: Pedágio: Taxa de Embarque: Seguro: Outros:	55.00 0.00 7.60 0.00 0.00
Valor total:	62.60
Desconto:	0.00
Valor a Pagar:	62.60
Forma de pagamento	Valor Pago
DINHEIRO	62.60

Consulte a chave de acesso em: https://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/bpe/grcode

2424 0910 7886 7700 1919 6300 3000 2951 8114 0350 3100





Passageiro: MARIA GLORIZA CÂNDIDO

0.00

HENRIQUES Doc: 347014

Tipo de Desconto: Normal Bp-e nº: 295181 Série: 3 Tipo BP-e: Normal

Protocolo de Autorização: 324240000458584 Data de Autorização: 17/09/2024 19:48:31

Nº Bilhete: 837528 Localizador: 038Z9P

ICMS: 9,90 (18,00%) OUTROS TRIB: 0,00 (0,00%) (Lei Federal 12.741/2012)

DIREITOS E DEVERES DO PASSAGEIRO

Deveres do Passageiro:

- 1. Apresentar documento de identificação original com foto, junto ao bilhete de passagem, no momento do embarque.
- 2. Comparecer ao local de embarque no horário designado ou com antecedência, não havendo tolerância para atrasos.

Direitos do Passageiro:

- 1. Ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto.
- 2. Transportar, de forma gratuita, até 30 (trinta) quilos de bagagem no compartimento de carga e 5 (cinco) quilos de volume no compartimento de passageiros.
- 3. Receber comprovantes para as bagagens transportadas no compartimento de carga e ser indenizado por extravio ou danos às mesmas.
- 4. Receber, às expensas da transportadora, alimentação e acomodação em casos de venda de mais de um bilhete de passagem para o mesmo assento ou interrupção/retardamento da viagem superior a 3 (três) horas, devido a defeitos, falhas ou outras razões de responsabilidade da transportadora.
- 5. Receber assistência imediata e adequada da transportadora em caso de acidente.

Atrasos na Viagem, Cancelamento e Remarcação:

1. O órgão regulador do transporte rodoviário pode variar conforme o tipo de trecho. Para . viagens INTERNACIONAIS INTERESTADUAIS, o órgão regulador é a ANTT, e para viagens INTERMUNICIPAIS, existem órgãos estaduais específicos. Portanto, é importante verificar a legislação aplicável à sua viagem e as regras correspondentes na confirmação de compra, nos termos de uso ou diretamente com a empresa de transporte.

Esta passagem é nominal e intransferível, portanto não poderá ocorrer troca de titularidade, em conformidade com a resolução da ANTT 6033/2023, art. 145

Passagem Digital



Use esse documento para embarcar direto

Origem

Natal - RN

Destino

João Pessoa - PB

JOÃO PESSOA(PB) - NATAL(RN)

Data da viagem

Hora da viagem

20/09/2024 Plataforma 11:00

Poltrona

MARIA GLORIZA CÂNDIDO

Documento 347014

HENRIQUES

Tipo Executivo

N° Bilhete/BP-e 837528 / 295181

Viação

Servico

EMPRESA AUTO VIACAO

PROGRESSO SA

1014184972

Rodoviária



Para embarcar na rodoviária

Localizador 038Z9P

buson.com.br